



ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019 - RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2019

Aos 05(cinco) dias do mês de abril de 2019, às 09:00 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório, na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se o pregoeiro, a respectiva equipe de apoio desta Prefeitura.

Iniciada a sessão para dar prosseguimento ao Procedimento Licitatório 024/2019, foi realizado o credenciamento e em seguida recebidos os envelopes contendo a proposta comercial e documentação dos licitantes:

Proponentes	Representantes
VALDECIR FERNANDES VIVEIROS -ME	Valdecir Fernandes Viveiros
MINAS AUDIO SONORIZAÇÃO E EVENTOS EIRELI - EPP	Ismael Abass Filho

O Pregoeiro solicitou aos membros da Comissão de Apoio, e licitante presente que rubricassem os "envelopes habilitação e proposta comercial" e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. Prosseguindo os trabalhos, efetuou-se a abertura dos "Envelope proposta", cujo conteúdo foi colocado à disposição de todos os presentes para rubrica e análise. Após à verificação da conformidade das propostas apresentadas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas no mesmo, o Pregoeiro procedeu a leitura dos preços ofertados, foram registrados e classificados, a saber:

ITEM	LICITANTES	PROPOSTA
01	VALDECIR FERNANDES VIVEIROS -ME	540,00
	MINAS AUDIO SONORIZAÇÃO E EVENTOS EIRELI - EPP	1.200,00
02	VALDECIR FERNANDES VIVEIROS -ME	1.200,00
	MINAS AUDIO SONORIZAÇÃO E EVENTOS EIRELI - EPP	1.200,00
03	VALDECIR FERNANDES VIVEIROS -ME	880,00
	MINAS AUDIO SONORIZAÇÃO E EVENTOS EIRELI - EPP	900,00

Dando prosseguimento, as proponentes aptas foram convocadas para apresentação de lances verbais, de acordo com o disposto nos Incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei 10.520/02. Apresentados novos lances, a ordem de classificação das propostas passou a ser a seguinte:

ITEM	LICITANTES	PROPOSTA
01	VALDECIR FERNANDES VIVEIROS -ME	520,00/INABILITADO
	MINAS AUDIO SONORIZAÇÃO E EVENTOS EIRELI - EPP	800,00
02	VALDECIR FERNANDES VIVEIROS -ME	1.200,00
	MINAS AUDIO SONORIZAÇÃO E EVENTOS EIRELI - EPP	850,00
03	VALDECIR FERNANDES VIVEIROS -ME	880,00
	MINAS AUDIO SONORIZAÇÃO E EVENTOS EIRELI - EPP	850,00

Declarada encerrada a etapa competitiva na qual os preços estão de acordo com o mercado, foram abertos os envelopes de documentação de habilitação dos licitantes, que apresentaram as melhores propostas, a documentação de habilitação, foi analisada sendo declarada inabilitada a empresa VALDECIR FERNANDES VIVEIROS -ME, por não apresentar os itens 7.5.1.(Registro ou inscrição do licitante e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional da categoria profissional correspondente (CREA ou CAU) da região da sede da empresa (art. 30, I, da Lei Federal nº 8.666/93);7.5.2.(Comprovação de que o licitante executou/prestou, sem restrição, serviços de características semelhantes ao objeto da presente licitação. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de responsabilidade técnica, registrados no CREA ou CAU, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico, expedida pelo respectivo conselho, devidamente assinado e carimbado pelo órgão ou entidade pública ou privada declarante);7.5.3.Caso a comprovação da capacidade técnico-operacional seja feita através de atestado do Responsável Técnico da empresa, deverá estar expresso na Certidão de Acervo Técnico que o profissional que a detém estava à época da execução do serviço vinculado ao licitante;7.5.4.Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissional devidamente reconhecido pelo CREA ou pelo CAU, de nível superior, e que seja detentor de no mínimo 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico por execução de serviços de características



semelhantes ao objeto da presente licitação e 7.5.5.A comprovação do vínculo do(s) Profissional pertencentes ao quadro de funcionários da empresa, deverá ser através da comprovação do registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certidões de Registro e de Regularidade, emitidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA; do edital. A empresa MINAS AUDIO SONORIZAÇÃO E EVENTOS EIRELI - EPP foi habilitada por apresentar toda a documentação exigida no instrumento convocatório, dentro do prazo de validade, e os preços dentro dos orçados pela administração, conforme a seguir registrado:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	MENOR PREÇO
01	MINAS AUDIO SONORIZAÇÃO E EVENTOS EIRELI - EPP	800,00
02	MINAS AUDIO SONORIZAÇÃO E EVENTOS EIRELI - EPP	850,00
03	MINAS AUDIO SONORIZAÇÃO E EVENTOS EIRELI - EPP	850,00

Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade do pregoeiro e equipe de apoio. Nenhum licitante manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 10:00 da presente data, cuja ATA foi lavrada, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Pregoeiro

*[Handwritten signature]*

Equipe de apoio:

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

VALDECIR FERNANDES VIVEIROS -ME

~~MINAS AUDIO SONORIZAÇÃO E EVENTOS EIRELI - EPP~~

2

Certifico que o presente *[Handwritten signature]* foi publicado  
(a) mediante publicação no quadro de avisos da Prefeitura  
Municipal de Buenópolis, de conformidade com o Artigo 1º  
da Lei Municipal nº 1.155 de 18 de junho de 2003, e com o  
Artigo 6º Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho  
de 1993 e suas alterações.  
Buenópolis/MG *05* de *04* de 20*19*  
Responsável *[Handwritten signature]*